



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Compras e Licitações

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,

Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4896/4848/4882/4952 - www.licitacoes.ufu.br -
licita@reito.ufu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 53/2018

Processo nº 23117.038057/2018-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/08/2018.

Horário: 9h00min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelos **telefones 34.3239.4848 ou 34.3239.4952 ou 34.32394882.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **Universidade**, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 589, de 02 de julho de 2018 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 590, datada de 02 de julho de 2018.

3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor (es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do item;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6.5.1. No caso de validade dos bens ou produtos, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.

6.6.5.2. No caso de garantia, a mesma não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.6.5.2.1. Se na descrição do item, no Termo de Referência, exigir prazo de garantia distinto do especificado acima, prevalecerá o maior deles.

6.6.5.2.2. Se a garantia do fabricante for menor que a acima descrita ou constante da descrição do item no Termo de Referência, o fornecedor deverá constar em sua proposta de forma clara e legível, ficando obrigada a firmar Contrato com a **Universidade** referente ao prazo que exceder a garantia máxima do fabricante.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **Licitante Vencedora**.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 7.2.1. Será desclassificada automaticamente:
- 7.2.1.1. Na abertura da sessão pública, a participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e Termo de Referência (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).
- 7.2.1.2. A Proposta que não atender, **obrigatoriamente**, quando do preenchimento do campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO no sistema "comprasnet" as informações necessárias ao seu detalhamento, conforme item 6.6. deste Edital.
- 7.2.1.2.1. A descrição detalhada inclui, além das informações técnicas do produto ou bem ou serviço, a marca, o fabricante, o modelo, o prazo de garantia ou a validade do produto, entre outras informações pertinentes.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.7. Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).
- 7.7.1. Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.
- 7.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10.1. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 7.14.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 7.16.1. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.21. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate.
- 7.21.1. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da **Universidade**, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.

8.2.1. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação via "chat".

8.7.1. A amostra deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, "Reitoria", não sendo admitido em hipótese alguma o recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.

8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

8.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.11.1. Especificações contidas na tabela do item 12 do Termo de Referência.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13. Os exemplares colocados à disposição da **Universidade** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Universidade, sem direito a ressarcimento.

8.15. As licitantes deverão colocar à disposição da **Universidade** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.21. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União / TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. As licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.5.1. **Habilitação jurídica:**

9.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.5. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.6.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail indicado pelo "chat".

9.6.2. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), por e-mail.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não

impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.9. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.

9.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.2. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail indicado pelo "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.

11.1.3. Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

11.1.4. Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta "on line" ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

11.1.5. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **Licitante Vencedora**, para fins de pagamento.

11.1.6. Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a **Licitante Vencedora**, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **Licitante Vencedora**.

12. **DOS RECURSOS**

12.1. Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Universidade** poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da **Licitante Vencedora**, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **Licitante Vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante **Universidade** para a aceite/retirada da Nota de Empenho, a **Universidade** poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

15.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela **Universidade**.

15.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **Licitante Vencedora**.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Licitante Vencedora** providencie as medidas saneadoras.

19.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Universidade**.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à **Licitante Vencedora**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade

da **Licitante Vencedora**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.6.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Universidade**.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Universidade** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Licitante Vencedora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a **Universidade** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Licitante Vencedora** a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Licitante Vencedora** não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Universidade**, não será rescindido o contrato em execução com a **Licitante Vencedora** inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. A **Licitante Vencedora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Considerando que a **Universidade Federal de Uberlândia** efetua seus pagamentos por meio de Ordem Bancária, fica expressamente **PROIBIDA** a emissão de Duplicatas em seu nome, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** a aplicação de sanções previstas neste Edital e Termo de Referência e pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Licitante Vencedora** não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Universidade**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

20.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da **Licitante Vencedora**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não aceitar retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Térreo, Bloco 3P "Reitoria", Sala da Comissão Permanente de Licitações ou enviada para o e-mail licita@reito.ufu.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Universidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6.1. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na **Universidade**

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufu.br.

23.9.1. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da Universidade, no endereço eletrônico mencionado no item 23.9. deste Edital.

23.9.2. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e a Minuta da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 17/07/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574472** e o código CRC **F300EF99**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_uvu@reito.ufu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, conforme descrição e quantidades do item 12 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição faz parte do Planejamento Anual de Compras 2018 e busca atender a demanda da UFU para material de consumo para um período de 12 meses. Sob responsabilidade da DIRCL, Diretor de Compras e Licitações Luiz Roberto, conforme mapeamento do Planejamento de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na respectiva Solicitação de Compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens empenhados deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Edital.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e no Edital.

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ELETRODO DE PLÁSTICO PARA PHMETRO (MEDIDOR DE PH): NÃO RECARREGÁVEL, SELADO; COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE APARELHOS MEDIDORES DE PH; CONECTOR TIPO BNC; FAIXA DE MEDIDA DE 0 14 PH; TEMPERATURA DE MEDIÇÃO DE 0 60 °C; RESISTÊNCIA INTERNA 250 M (25 °C); TEMPO DE RESPOSTA QUE UM SEGUNDO, PARA 95 % DO VALOR DE EQUILÍBRIO; SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA: KCL.	3	Pc	154,64	463,92
2	ELISA PARA DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE CORTISOL EM SALIVA HUMANA. KIT 1X96 POÇOS, INCLUINDO CONTROLE DOS ENSAIOS	2	UN	2.234,77	4.469,54
3	ELIZA PARA 100 TESTES COMPLETO COM PALCAS (SENSIBILIZADAS) E REAGENTES (CONJUGADO E SUBSTRATO), CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, PARA	2	UN	405,10	810,20

	HEPATITE B (HBV)				
4	ELIZA PARA 100 TESTES COMPLETO COM PALCAS (SENSIBILIZADAS) E REAGENTES (CONJUGADO E SUBSTRATO), CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, PARA HEPATITE C (HCV)	2	UN	584,80	1.169,60
5	ELIZA PARA 100 TESTES COMPLETO COM PALCAS (SENSIBILIZADAS) E REAGENTES (CONJUGADO E SUBSTRATO), CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, PARA CITOMEGLOVIRUS (IGG E IGM)	2	UN	4.387,90	8.775,80
6	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE (THERMUS AQUATICUS) PARA REAÇÃO DE PCR, EMBALAGEM COM 500 U	14	FR	318,08	4.453,12
7	ENZIMA TAQ DNA POLYMERASE (10X TAQ BUFFER MIXED COM MQ2+) 500U, 5U/UL ENZIMA TERMOESTAVEL, RECOMBINANTE (THERMUS AQUATICUS), COM ATIVIDADE DE DNA POLIMERASE, CONTENDO ANTICORPO (ANTI-TAQ DNA POLYMERASE) QUE INIBE ATIVIDADE DA ENZIMA EM TEMPERATURA AMBIENTE. ATIVIDADE ENZIMATICA ESTAVEL EM TEMPERATURA DE 95°C, DEVENDO PERMANECER INATIVA ATÉ O PRIMEIRO CICLO DE DESNATURAÇÃO (MECANISMO DE HOT START). ATIVIDADE EXONUCLEASICA 5'-3'. UTILIZADA EM TODAS AS REAÇÕES DE PCR (REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE), INCLUSIVE AQUELAS QUE REQUEIRAM TEMPERATURAS MAIORES PARA O ANELAMENTO (MAIOR PORCENTAGEM DE CG) OU REAÇÕES QUE ENVOLVAM VÁRIAS ALTERNÂNCIAS DE CICLOS. COMPONENTES:	7	Pc	1.772,87	12.410,09

	PLATINUM® TAQ DNA POLYMERASE 10X PCR BUFFER 50 MM CLORETO DE MAGNESIO CONCENTRACAO: 5 U/µL.				
8	ERLEMEYER, EM POLIPROPILENO, GRADUADO, BOCA ESTREITA, CAPACIDADE DE 500 ML, COM ROLHA DE PLÁSTICO	5	Pc	16,39	81,95
9	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA, COM CAPACIDADE DE 100 ML.	88	Pc	4,05	356,40
10	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA, COM CAPACIDADE DE 250 ML.	238	Pc	4,85	1.154,30
11	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA, COM CAPACIDADE DE 50 ML.	19	Pc	3,62	68,78
12	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO 1000ML.	19	Pc	22,58	429,02
13	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO 125ML.	13	UN	3,74	48,62
14	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO 250ML.	17	Pc	6,07	103,19
15	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO 500ML.	20	Pc	12,92	258,40
16	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 50 X 400 MM.	5	Pc	11,21	56,05
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - 25 MM - ESCOVA 125 - PINCEL 25.	8	Pc	3,95	31,60
18	ESPATULA AÇO INOX COM COLHER 25 CM.	25	Pc	10,29	257,25

19	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA DE 10CM,E LAMINA DE AÇO FLEXVEL 2,20 CM	3	Pc	7,51	22,53
20	ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX 15CM	59	Pc	7,07	417,13
21	ESPÁTULA COM COLHER, INOX COM 20 CM DE COMPRIMENTO - MEDIDAS APROXIMADAS	53	Pc	12,94	685,82
22	ESPÁTULA DE AÇO, TIPO PACETTA Nº 12 (12 X 12 CM)	25	Pc	7,43	185,75
23	ESPÁTULA DUPLA COM COLHER EM ARAME DE AÇO INOX DIÂMETRO 5MM, UMA EXTREMIDADE COM COLHER, MEDINDO 15 X 10MM E OUTRA PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO 40 X 9MM; CAPACIDADE DA COLHER: 0,1 À 0,5ML. TAMANHO: 180MM.	2	Pc	7,76	15,52
24	ESPÁTULA TIPO CANALETA. AÇO INOX, 200MM	13	Pc	8,07	104,91
25	ESTANTE (RACK) TUBO ENSAIO , POLIPROPILENO, 24 TUBOS DE 50 ML, SUPORTE DE ENSAIO PARA TUBO FALCON	34	Pc	12,62	429,08
26	ESTANTE (SUPORTE) PARA TUBOS DE ENSAIO, EM ARAME, REVESTIDA COM PVC, PARA TUBOS DE 25 MM DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS.	7	Pc	15,23	106,61
27	ESTANTE PARA 24 TUBOS Ø 20MM REVESTIDO EM PVC (SUPORTE).	7	Pc	14,90	104,30
28	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDA EM PVC - PARA 40 TUBOS DE MEDIDA 25 MM	3	Pc	25,85	77,55

29	ESTANTE PARA TUBOS EPPENDORFF 1,5/2,0 ML, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 TUBOS	8	Pc	32,87	262,96
30	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO EM PVC, PARA TUBOS DE ATÉ 15 MM, ATÉ 40 UNIDADES.	4	Pc	22,42	89,68
31	EXTRATOR SOXHLET COM DUAS JUNTAS, EM VIDRO BORROSSILICATO, SENDO A JUNTA FEMEA 45/50 E A JUNTA MACHO 24/40; COMPRIMENTO 303 mm.	5	UN	86,14	430,70
32	EXTRATOR SOXHLET COM DUAS JUNTAS, EM VIDRO BORROSSILICATO, SENDO A JUNTA FEMEA 34/45 E A JUNTA MACHO 24/40; COMPRIMENTO 295 mm.	5	UN	89,02	445,10
33	EXTRATOR SOXHLET COMPLETO, COM BALÃO GRANDE, JUNTA 24 X 40 CAPACIDADE PARA 500 ML	9	Pc	143,38	1.290,42
34	FILME ADESIVO ÓPTICO PARA PLACAS COM 96 POÇOS PARA SER UTILIZADO EM PCR EM TEMPO REAL E ELISA. LIVRE DE DNASE E RNASE. O FILME DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE 20 A 105°C, EVITANDO A EVAPORAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12	UN	475,00	5.700,00
35	FILTRO DE CARVÃO EM LINHA PARA OSMOSE REVERSA, CORPO EM POLIETILENO, CARVÃO ATIVADO GRANULADO, COMPRIMENTO 10" E DIÂMETRO EXTERNO 2 ", VAZÃO 2,7 L/M, CÓDIGO: QA40180.	2	Pc	86,00	172,00

36	FILTRO PARA SERINGA 0,22 MICRAS, 25MM DIAMETRO, MEMBRANA PES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	375	Pc	4,00	1.500,00
37	FITAS PARA MEDIR PH, FAIXAS DE 0 - 14, GRADUAÇÃO DE 0,5 UNIDADES DE PH. CAIXA COM 100 UNIDADES.	55	Cx	27,12	1.491,60
38	FOLHA DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO DE GRAMATURA DE 80GR. 50 X50CM (CX. COM 100 UNIDADES)	17	Cx	64,52	1.096,84
39	FRASCO ÂMBAR 100 ML, ALTURA 9,8 CM, DIÂMETRO 4,9 CM E DIÂMETRO DA BOCA 2,4 CM, COM TAMPA E BATOQUE	63	Pc	2,76	173,88
40	FRASCO ÂMBAR 30 ML, ALTURA 7,3 CM, DIÂMETRO 3,4 CM E DIÂMETRO DA BOCA 2 CM, COM TAMPA E BATOQUE.	188	Pc	1,90	357,20
41	FRASCO COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE PARA 100ML COM DE BOCA LARGA ROSQUIÁVEL	308	Pc	0,42	129,36
42	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO), ROSCA GL45 E TAMPA DE ROSCA AZUL, CAPACIDADE 100ML.	7	Pc	10,91	76,37
43	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO), ROSCA GL45 E TAMPA DE ROSCA AZUL, 250ML	7	Pc	15,85	110,95
44	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO), ROSCA GL45 E TAMPA DE ROSCA	19	Pc	14,41	273,79

	AZUL, 500ML				
45	FRASCO CONTA GOTA COM TAMPA ROSCA, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 60 ML, TAMPA BRANCA	258	Pc	1,14	294,12
46	FRASCO CONTA GOTAS ÂMBAR COM PIPETA DE VIDRO E COM TETINHA DE BORRACHA DE 100ML.	125	Pc	7,74	967,50
47	FRASCO CONTA-GOTAS TIPO TK, PARA CORANTES, COM BOCA ESMERILHADA, TAMPA CHATA E PINGADOR, ÂMBAR. CAP 125ML.	188	Pc	5,73	1.077,24
48	FRASCO DE VIDRO AMBAR, CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL	113	Pc	10,11	1.142,43
49	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE PARA 150 ML, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL OU DE PRESSÃO, (DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA 11 CM, DIÂMETRO 5,6 CM, DIÂMETRO DA BOCA 2,4 CM).	25	Pc	8,54	213,50
50	FRASCO DE VIDRO TIPO PENICILINA, CARACTERÍSTICA: VIDRO TRANSPARENTE, VOLUME:20 ML, DIÂMETRO DO BOCAL: 20 MM.	125	Pc	5,00	625,00
51	FRASCO EM POLIPROPILENO, BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL	63	Pc	4,99	314,37
52	FRASCO EM POLIPROPILENO, BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 250 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	63	UN	8,62	543,06
53	FRASCO ERLNMEYER BOCA	13	Pc	7,37	95,81

53	ESTREITA GRADUADO 500 ML	13	Pc	7,37	95,81
54	FRASCO ERLLENMEYER BOCA LARGA GRADUADO (250ML).	38	Pc	6,87	261,06
55	FRASCO ERLLENMEYER, VIDRO, BOROSILICATO, GRADUADO, BOCA ESTREITA, ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML	25	Pc	6,98	174,50
56	FRASCO ERLLENMEYER, VIDRO, BOROSILICATO, GRADUADO, BOCA ESTREITA, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 125 ML	25	Pc	5,30	132,50
57	FRASCO ERLLENMEYER, VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, SEMTAMPA, BACA ESTREITA, CAPACIDADE 50 ML	13	Pc	3,52	45,76
58	FRASCO KITASSATO DE VIDRO BOROSSILICATO, COM SAÍDA PARA TUBO DE BORRACHA,VOLUME 1000 ML,	8	Pc	35,27	282,16
59	FRASCO LAVADOR DE BICO CURVO (PISSETA) DE POLIETILENO SEM GRADUAÇÃO DE 500 ML.	13	Pc	5,39	70,07
60	FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS 75 CM2, VOLUME DE 270 ML, ESTÉRIL, COM FILTRO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	88	UN	132,15	11.629,20
61	FRASCO PARA REAGENTE EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, 250ML FRASCO EM ALTA QUALIDADE, FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E TÉRMICA, GRADUADO, POSSUI BOCA LARGA COM ANEL ANTI-GOTAS E TAMPA DE ROSCA EM POLIPROPILENO AZUL,	13	Pc	10,22	132,86

	RESISTENTES A AUTOCLAVAÇÃO, CAPACIDADE DE 250 ML				
62	FRASCO REAGENTE AMBAR, 100 ML, TAMPA AZUL ANTI-GOTAS - VIDRO BORO 3.3.	332	Pc	19,54	6.487,28
63	FRASCO REAGENTE AMBAR, 30ML, COM BATOQUE E TAMPA DE ROSCA.	27	Pc	3,26	88,02
64	FRASCO REAGENTE AMBAR, 500ML, TAMPA AZUL ANTI-GOTAS - VIDRO BORO 3.3.	7	Pc	5,95	41,65
65	FRASCO REAGENTE DE BOCA ESTREITA 500 ML	19	Pc	12,87	244,53
66	FRASCO REAGENTE EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL - CAPACIDADE 1000ML	3	Pc	18,41	55,23
67	FRASCO REAGENTE EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL - CAPACIDADE 250ML	24	Pc	11,62	278,88
68	FRASCO REAGENTE EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL - CAPACIDADE 500 ML	3	Pc	10,85	32,55
69	FUNDO P/ PENEIRA GRANULOMÉTRICA REDONDA DE 8"X2".	5	Pc	71,54	357,70
70	FUNIL ANALÍTICO DE VIDRO LISO 150MM X 500ML.	3	Pc	29,62	88,86
71	FUNIL ANALÍTICO LISO COM HASTE CURTA, ÂNGULO 60 ° , DE VIDRO BOROSSILICATO, COM DIAMETRO DE 9 CM, 80 ML.	13	Pc	9,27	120,51

72	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE CURTA 60/65/75 ML	3	Pc	12,74	38,22
73	FUNIL ANALÍTICO LISO, HASTE LONGA, EM VIDRO, CAPACIDADE DE 75ML.	50	Pc	5,74	287,00
74	FUNIL DE BUCHNER COM DIÂMETRO DE 70 MM.	13	Pc	19,39	252,07
75	FUNIL DE BUCHNER DE VIDRO 250 ML COM PLACA POROSA DE Nº 2.	13	Pc	55,39	720,07
76	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA 500 ML C/ ROLHA POLIETILENO E TORNEIRA TEFLON.	7	Pc	62,61	438,27
77	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA, COM TORNEIRA DE TEFLON, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML.	13	Pc	75,41	980,33
78	FUNIL DE VIDRO COMUM COM BOCA DE 60 MM, CAPACIDADE PARA 30 ML, HASTE CURTA.	68	Pc	9,38	637,84
79	FUNIL DE VIDRO LISO TAMANHO PEQUENO COM BOCA DE 120 MM E CAPACIDADE PARA 250ML.	63	Pc	19,05	1.200,15
80	FUNIL DE VIDRO, ANALÍTICO LISO HASTE CURTA DIAMETRO 100MM 125ML	63	Pc	7,15	450,45
81	FUNIL DE VIDRO, LISO, HASTE CURTA, 13CM DIÂMETRO CAP. 250ML	12	Pc	50,66	607,92
82	FUNIL LABORATORIO, ANALITICO, VIDRO, 60 ML, LISO, HASTE CURTA.	2	Pc	6,35	12,70
	FUNIL LABORATÓRIO,				

83	ANALÍTICO, VIDRO, 15 ML, LISO, HASTE CURTA	5	Pc	5,22	26,10
84	FUNIL LABORATÓRIO, DECANTAÇÃO/SEPARAÇÃO, PÊRA, 60 ML, VIDRO BOROSSILICATO, TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIPROPILENO.	25	Pc	50,56	1.264,00
85	GARRA PARA BURETA COM MUFA ABERTURA 35MM METÁLICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC, REGULAGEM ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS, COM MUFA GIRATÓRIA (AJUSTE DE 360° DIRETA/ESQUERDA).	7	Pc	18,49	129,43
86	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500 ML, GELO REUTILIZÁVEL COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, MEDIDA APROXIMADA: AXEXL - 17,5X 3,8X 9CM: MATERIAL UTILIZADO PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS E OUTROS.	10	UN	11,39	113,90
87	GOMA ARÁBICA - RESINA NATURAL COMPOSTA POR POLISSACARÍDEOS E GLICOPROTEÍNAS EXTRAÍDA DA PLANTA ACÁCIA.	2	Kg	96,32	192,64
88	GRAL (ALMOFARIZ) EM PORCELANA COM PISTILO, 4170 ML. DIÂM. 28 CM. FABRICADO EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESMALTAÇÃO OU VITRIFICAÇÃO POR IMERSÃO COM ADERÊNCIA DE + OU - 0.2 MM. POROSIDADE = 0.	3	UN	325,61	976,83
	GRAL COM PISTILO EM				

89	PORCELANA 100 ML. DIÂMETRO 92 MM.	8	Pc	18,88	151,04
90	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA 180 ML.	3	Pc	22,81	68,43
91	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA 305 ML.	3	Pc	24,87	74,61
92	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA 610 ML. DIÂMETRO 151 MM.	2	Pc	43,16	86,32
93	IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS KIT COM 30 TESTES CADA.	5	Pc	55,89	279,45
94	KIT BORRACHA DE SILICONE AZUL COM CATALIZADOR PARA MOLDES DE PEÇA DE GESSO, EMBALAGEM COM 1 KG;	8	KT	382,31	3.058,48
95	KIT: BORRACHA DE SILICONE AZUL + RESINA POLIESTER CRISTAL.	4	UN	67,53	270,12
96	KITASSATO DE 250 ML	13	Pc	11,66	151,58
97	KITASSATO, FRASCO LABORATÓRIO, DE VIDRO TIPO BOROSILICATO, COR INCOLOR, CAPACIDADE NOMINAL 125 ML. APLICAÇÃO FILTRAÇÃO.	13	Pc	30,09	391,17
98	KITAZATO EM VIDRO BOROSILICATO COM GRADUAÇÃO E SAÍDA SUPERIOR, FILTRAÇÃO À VÁCUO, 30 MM. CAPACIDADE: 500 ML.	17	Pc	27,34	464,78
99	LAMÍNULA DE VIDRO PARA HISTOLOGIA (24x40MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	1250	UN	4,26	5.325,00
	LAMÍNULA DE VIDRO PARA				

100	HISTOLOGIA (24x60MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	313	UN	5,64	1.765,32
101	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (20x20MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	15	UN	1,97	29,55
102	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24x24MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	57	UN	2,48	141,36
103	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24x60MM). CAIXA COM 100 UN.	38	Cx	5,67	215,46
104	LAMPARINA DE VIDRO PARA ÁLCOOL COM PAVIO E TAMPA. CAPACIDADE: 100 ML..	5	Pc	24,53	122,65
105	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DE SANGUE, CAIXA COM 200 UNIDADES.	8	Cx	52,00	416,00
106	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO 7600/PT, CAIXA COM 12.	7	Cx	93,73	656,11
107	LÂMINA HISTOLÓGICA PARA MICROSCOPIA, 26x76 MM, LISA, LAPIDADA, DE ALTA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	263	UN	3,50	920,50
108	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA	2875	UN	0,12	345,00
109	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LISA, SEM LAPIDAR 26 X 76 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	13	UN	9,00	117,00
110	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, NÃO LAPIDADA, COM PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDA 26X76 MM.	2	UN	5,50	11,00
111	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO A 2%	10	ED	12,12	121,20

111	FR 500 ML	10	FR	42,12	421,20
112	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO CIRÚRGICA, SEM TALCO. TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	9	Cx	18,06	162,54
113	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 1000 UN	17	Cx	17,57	298,69
114	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO REUTILIZÁVEL, NÃO CIRÚRGICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UN.	77	Cx	15,16	1.167,32
115	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM TALCO - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 PEÇAS. TAMANHO P	110	Cx	13,13	1.444,30
116	LUVA LATEX PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA, EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO EXTRA PEQUENO, - CAIXA COM 100 UNIDADES	13	Cx	14,59	189,67
117	MACROPIPETADOR DE 0 A 100ML - ELEMENTO DE ASPIRAÇÃO PARA O RÁPIDO MANUSEIO DA PIPETA (50ML EM MENOS DE 10 SEGUNDOS) EXCELENTE CUSTO BENEFÍCIO BOTÃO PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS BOTÃO DE AJUSTE PARA ASPIRAÇÃO OU DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS VÁLVULA COM ADAPTAÇÃO PAR ASPIRAR SEM ESFORÇO FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBO QUE PROTEGE O PIPETADOR DE CONTAMINAÇÃO CÂNULO DE AJUSTE ESPECIALMENTE MODELADO PARA A SEGURA FIXAÇÃO DA PIPETA (DE 0,1 ATÉ 100ML).	3	Pc	92,66	277,98

118	MANGUEIRA DE LATEX, Ø EXT. 05,00 MM - Ø INT. 03,00 MM - ESPESSURA 01,00 MM.	13	M	1,30	16,90
119	MANGUEIRA DE LATEX, Ø EXT. 14,00 MM - Ø INT. 08,00 MM - ESPESSURA 03,00 MM.	25	M	15,00	375,00
120	MANGUEIRA DE SILICONE COM DIÂMETRO INTERNO DE 12 MM.	50	M	28,99	1.449,50
121	MANGUEIRA DE SILICONE COM DIÂMETRO INTERNO DE 3 MM.	44	M	4,74	208,56
122	MANGUEIRA DE SILICONE COM DIÂMETRO INTERNO DE 8 MM.	25	M	14,23	355,75
123	MANGUEIRA DE SILICONE, DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM E DIÂMETRO EXTERNO 8,0 MM. ESPESSURA DA PAREDE 2,0MM. CONSUMO METRO.	32	M	6,00	192,00
124	MARCADOR DE PESO MOLECULAR PARA PROTEÍNA, COLORIDO, PARA ELETROFORESE TRANSFERÍVEL PARA MEMBRANA DE NITROCELULOSE CADA FRASCO CONTÉM 500 UL. FAIXA DE PESO MOLECULAR PELO MENOS ENTRE: 8KDA-220KDA.	2	FR	617,00	1.234,00
125	MASSA SELADORA A BASE DE VINIL PARA A VEDAÇÃO DE TUBOS CAPILARES, COM SUPORTE PLÁSTICO E 24 MARCAÇÕES PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO, ADEQUADA PARA TODOS OS TUBOS CAPILARES - INCLUSIVE PARA CENTRIFUGAÇÃO, NÃO TÓXICA.	19	UN	15,90	302,10
	MEDIDOR DE ESTATURA/ALTURA - ESTADIÔMETRO COMPACTO 220CM EM PLÁSTICO ABS, FITA				

126	EM AÇO COM ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA, CAMPO DE MEDIÇÃO DE 0 A 220CM, GRADUAÇÃO 1MM, PESO 202G, DIMENSÕES APROXIMADAS.12,5 X 12,5 X 17,35CM E ESTABILIZADOR CIRCULAR 0 12,5CM.	4	Pc	183,10	732,40
127	MEDIDOR DE TEMPERATURA TERMOMETRO LASER PIROMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL MANUAL; MEDIDOR DE TEMPERATURA SEM CONTATO; FAIXA DE TEMPERATURAS MEDIDAS DE -50°C ATÉ +600°C; RESOLUÇÃO 0,1 °C; PRECISÃO 4 GRAUS ; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR INATIVIDADE; TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 2 SEGUNDOS; TELA COM ILUMINAÇÃO; GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES.	2	UN	643,68	1.287,36
128	MEDIDOR DE UMIDADE DA MADEIRA COM DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. RESOLUÇÃO: 1%. RETENÇÃO DE DADOS (FUNCAO DE MEMORIA). SYMBOL E VISOR DA UNIDADE PARA FACILITAR A ILUSTRAÇÃO DE DADOS. PORTATIL E LEVE, FÁCIL DE CARREGAR EM QUALQUER LUGAR. PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA. ELETRODOS: INTEGRADOS E SUBSTITUÍVEIS.	2	UN	238,69	477,38
129	MEIO DE CULTURA CALDO BATATA DEXTROSE (BD) FRASCO COM 500 G.	2	FR	200,02	400,04
130	MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA: CALDO EC RECOMENDADO PARA A ENUMERAÇÃO SELETIVA DE ESCHERICHIA COLI (E.COLI) PRESUNTIVO PELA TÉCNICA NMP. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO, FINO E HOMOGENEO.	3	FR	210,00	630,00

	COLORAÇÃO: SOLUÇÃO DE COR AMARELA. PH FINAL: 6.9 ± 0.2. FRASCO COM 500 G.				
131	MEIO DE CULTURA, ÁGAR CLED, PÓ.	4	FR	291,23	1.164,92
132	MEIO DE CULTURA, CALDO SELENITO CISTINA, PÓ FRASCO COM 500 G.	3	FR	321,00	963,00
133	MEIO DE CULTURA, CALDO TRIPTONA, PÓ FRASCO 500 G.	2	FR	241,27	482,54
134	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR DNASE, ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO CLARO, FRASCO COM 500 GRAMAS.	2	FR	520,00	1.040,00
135	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO MALONATO, APRESENTAÇÃO PÓ. FRASCO COM 500 GRAMAS	2	FR	1.747,00	3.494,00
136	MEIO DE CULTURA, ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), PÓ. FRASCO COM 500 GR	5	FR	209,64	1.048,20
137	MEIO DE CULTURA, CALDO LAURIL SULFATO, PÓ FRASCO 500 G.	2	UN	199,72	399,44
138	MEIO FLUIDO AO TIOGLICOLATO P. A. (MEIO DE CULTURA PARA MICRORGANISMOS ANERÓBIO). FRASCO DE 500G.	2	FR	295,48	590,96
139	MEIO RAPPAPORT VASSILIADIS, FRASCO COM 500 GRAMAS (COMPOSIÇÃO G/L: DIGESTÃO PAPÁICA DE FARINHA DE SOJA: 4.50, FOSFATO MONOPOTÁSSICO: 1.44; VERDE MALAQUITA: 0.036; CLORETO DE SÓDIO: 7.20; CLORETO DE MAGNÉSIO:36.00; PH FINAL: 5.2 ± 0.2).	2	FR	246,26	492,52

140	MEIO RPMI 1640 EM PÓ (COM GLUTAMINA E SEM BICARBONATO DE SÓDIO), 10 SACHÊS X 1L.	15	FR	258,73	3.880,95
141	MICROESPÁTULA COM COLHER 15 CM. FABRICADA EM ARAME DE AÇO INOX 304, Ø 3MM, UMA EXTREMIDADE COM MICROCOLHER, MEDINDO 10 X 7MM E OUTRA, PLANA, COM ACABAMENTO RETO, MEDINDO 40 X 5MM.	18	Pc	7,97	143,46
142	MICROPIPETA DE PRECISÃO AJUSTÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL P200 - INTERVALO DE USO DE 20 A 200 UL, COM INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,1 UL, PRECISÃO > 99,7%, INJETOR DE PONTEIRAS EXTERNO E DESCARTÁVEL, PISTÃO FABRICADO EM AÇO INOX., POLIDO E SEM RUGOSIDADE, COM CAPACIDADE DE VEDAÇÃO SEM UTILIZAÇÃO DE GRAXA, FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ISO9001 E CALIBRADA DENTRO DA NORMA ISO/DIS.8655. PISTÃO ISENTO DE LUBRIFICANTES.	2	Pc	140,73	281,46
143	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 0,5-10UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	2	Pc	176,97	353,94
144	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10-100UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	3	Pc	104,48	313,44

145	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	10	Pc	119,99	1.199,90
146	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. VOL. 1000 UL.	7	Pc	45,00	315,00
147	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. VOL. 500 UL.	7	Pc	48,00	336,00
148	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 UL, COM VISOR DIGITAL NÃO ELETRÔNICO, COM EJETOR DE PONTEIRAS, COM A PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL.	12	Pc	123,78	1.485,36
149	MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL - 100 A 1000µL - PRECISÃO 99,85%.	7	Pc	119,99	839,93
150	MICROPIPETA MONOCAL DE VOLUME VARIÁVEL - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL - 10 A 100µL - PRECISÃO 99,8%.	7	Pc	104,48	731,36
151	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL 0,1-2µL	2	Pc	109,06	218,12
152	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO. 100,0µL	7	UN	48,59	340,13
	MICROPIPETA MONOCANAL DE				

153	VOLUME VARIÁVEL 1-10µL, CORPO EM POLIBUTILENO TEREFALATO, BASE EM FLUORETO DE POLVINILIDENO E PISTÃO EM AÇO INOX, DE FÁCIL AJUSTE E LEITURA, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 20MIN), COM TRAVA DE VOLUME, RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS. INEXATIDÃO (%)?1,5-0,4; IMPRECISÃO (%) ± 2,5-1,0; COM 1 CHAVE DE AJUSTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	Pc	79,99	559,93
154	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 20-200µL, CORPO EM POLIBUTILENO TEREFALATO, BASE EM FLUORETO DE POLVINILIDENO E PISTÃO EM AÇO INOX, DE FÁCIL AJUSTE E LEITURA, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 20MIN), COM TRAVA DE VOLUME, RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS. INEXATIDÃO (%)?0,50-0,15; IMPRECISÃO (%) ± 1,8-0,8; COM 1 CHAVE DE AJUSTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	2	Pc	93,74	187,48
155	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µL, INCREMENTO DE 0,1µL, IMPRECISÃO INFERIOR A 0,4%, INEXATIDÃO INFERIOR A 1,6%, EJETOR DE PONTEIRAS, CORPO EM POLICARBONATO, PISTÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE AO UV E SUPORTE DE ESTANTE.	14	Pc	121,00	1.694,00
156	MICROPLACA COM 06 ORIFÍCIOS PARA CULTURA DE CÉLULAS, DE POLIESTIRENO, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	7	Pc	4,40	30,80

157	MICROPLACA DE POLIESTIRENO FUNDO CHATO COM 96 ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, CAPACIDADE 300 UL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 50 UNIDADES	632	UN	5,58	3.526,56
158	MICROPLACA EM POLIPROPILENO DE ALTA AFINIDADE (HIGH BINDING) PARA TESTE DE ELISA COM 96 POÇOS, FUNDO PLANO OU FUNDO CHATO, MICROLON, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 400UL, LIVRE DE DNASE E RNASE. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO 655061.	450	UN	3,60	1.620,00
159	MICROTUBO CENTRIFUGAÇÃO COM TAMPA PACOTE COM 1000 UNIDADES - K6-0060. VOLUME: 0,6 ML, VELOCIDADE MÁXIMA DE CENTRIFUGAÇÃO: 20.000XG, COR TRANSPARENTE, GRADUADOS DE 100UL EM 100UL, A PROVA DE FERVURA E VAZAMENTO, ÁREA MAIS FINA NA TAMPA PARA PERFURAÇÃO, ÁREA DE MARCAÇÃO NAS LATERAIS E TAMPA AUTOCLAVÁVE (121°, 15 PSI, 15MIN.), LIVRE DE DNASE, RNASE . NCM 39269040.	4	PT	150,00	600,00
160	MICROTUBO COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA 5.0 ML. PACOTE COM 200 UNIDADES	250	UN	94,00	23.500,00
161	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO "SNAP CAP", FUNDO CÔNICO (TIPO EPPENDORF) 1,5ML, COR NATURAL (C/500) / FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, POROGÊNIOS, INERAIS OU METAIS PESADOS; TAMPA COM TRAVA (SNAP CAP) PARA MELHOR VEDAÇÃO (PRESSÃO); VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO ATÉ	23	Pc	0,03	0,69

	14.000XG(RCF)/20.000XG(RCF); MICROTUBO GRADUADO..				
162	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, GRADUADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, TRANSPARENTE. TAMPA COM TRAVA DO TIPO SNAPLOCK FAZENDO COM QUE OS TUBOS PERMANEÇAM FECHADOS DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA ASSIM COMO NA LATERAL DO TUBO A SUPERFÍCIE É FOSCA PARA ANOTAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES.VOLUME 2.0ML. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO MCT-200-C QUE PROMOVE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NA CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 15.000RPM EVITANDO A QUEBRA DO TUBO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	98	PT	15,00	1.470,00
163	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, GRADUADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMPA COM TRAVA DO TIPO SNAPLOCK FAZENDO COM QUE OS TUBOS PERMANEÇAM FECHADOS DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA ASSIM COMO NA LATERAL DO TUBO A SUPERFÍCIE É FOSCA PARA ANOTAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES.VOLUME 1,5ML. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO MCT-150-C QUE PROMOVE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NA CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 15.000RPM EVITANDO A QUEBRA DO TUBO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	89	PT	35,00	3.115,00

164	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, GRADUADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TAMPA COM TRAVA DO TIPO SNAPLOCK FAZENDO COM QUE OS TUBOS PERMANEÇAM FECHADOS. NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA ASSIM COMO NA LATERAL DO TUBO A SUPERFÍCIE É FOSCA PARA ANOTAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES.VOLUME 0,6ML. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO MCT-060-L-C QUE PROMOVE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA . PACOTE COM 1000 UNIDADES.	53	PT	110,00	5.830,00
165	MICROTUBO DE POLIPROPILENO TIPO EPPENDORF, COR BRANCA, COM CORPO GRADUADO E TAMPA COM TRAVA, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 0,6 MILILITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	2	UN	110,00	220,00
166	MICROTUBO DE POLIPROPILENO, TIPO EPPENDORF, 2,0 ML, GRADUADO, TAMPA COM TRAVA, TRANSPARENTE, COM FUNDO CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE DNASE, RNAE,PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS. NÃO É NECESSÁRIO ACONDICIONAMENTO ESPECIAL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES	16000	Pc	0,30	4.800,00
167	MICROTUBO EM PP PARA PCR, CAPACIDADE 0,5 ML, FABRICADO EM PP ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA, LIVRE DE DNASE E RNASE PIROGÊNIO, MINERAIS OU METAIS PESADOS. PAREDE ULTRAFINA. TAMPA LISA/RETA. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	3000	Pc	0,06	180,00

168	AGAR AMIDO, FRASCO COM 500 GRAMAS	3	FR	404,05	1.212,15
169	AGULHA DE GAVAGEM PARA CAMUNDONGO AGULHA EM AÇO INOX BD-10, CAIXA COM 1 UN.	3	Cx	82,35	247,05
170	AGULHA DE GAVAGEM PARA RATO - AGULHA EM AÇO INOX BD-12, CÂNULA DIÂMETRO 1,2MM COM ESFERA 2,3MM, RAIOS DE 40MM E COM COMPRIMENTO DE 54MM.	10	Pc	79,91	799,10
171	ALÇA 1 UL CALIBRADA ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTADO MATERIAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	25	Pc	11,00	275,00
172	ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO DE 500ML	38	Pc	18,45	701,10
173	ANTI-CHAGAS ELISA KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO HUMANO. IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO INDIRETO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TRYPANOSOMA .96 TESTES.	2	UN	710,40	1.420,80
174	ANTI-CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO HUMANO. HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA.480 TESTES.	4	UN	487,33	1.949,32
175	ANTI-CHAGAS IMUNOFLUORESCÊNCIA: KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU LÍQUIDOS BIOLÓGICOS HUMANOS. 60 TESTES. IMUNOFLUORESCÊNCIA	2	UN	373,80	747,60

	INDIRETA PARA A DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA.				
176	ANTI-DNA-IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA: KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO HUMANO. 48 TESTES. IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	2	UN	568,80	1.137,60
177	ANTI-HBSAG- ELISA KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO INDIRETO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI- ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B.96 TESTES.	2	KT	243,84	487,68
178	ANTI-HCV ELISA: KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO INDIRETO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG PARA O VÍRUS DA HEPATITE C (HCV).96 TESTES.	2	KT	857,36	1.714,72
179	ANTI-SÍFILIS- HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA: KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. TPHA- HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM. FRASCO COM 1 ML	2	FR	335,14	670,28
180	ÁGAR OF GLICOSE: MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINAR O METABOLISMO DA GLICOSE, OU A NÃO UTILIZAÇÃO DO CARBOIDRATO, EM BACIOS GRAM	2	FR	363,33	726,66

	NEGATIVOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS. ASPECTO: PÓ BEGE, FLUIDO E HOMOGÊNEO.				
181	BANDEJA PLÁSTICA REFORÇADA TIPO ARGAMASSADEIRA 20 LITROS.	8	UN	16,24	129,92
182	BARRA MAGNÉTICA CILÍNDRICA, SEM ANEL, EM TEFLON (PTFE) MEDIDA 09X50MM.	7	Pc	4,52	31,64
183	BARRA MAGNÉTICA CILÍNDRICA, SEM ANEL, EM TEFLON (PTFE) MEDIDA 06X50MM. - EMBALAGEM 5 UNIDADES	10	UN	12,00	120,00
184	BARRILETE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTILADA, FABRICADA EM PVC, COM MANGUEIRAS DE MEDIDAS DE NÍVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS DIMENSÕES 20 X 45 CM	3	Pc	124,69	374,07
185	BASTÃO DE VIDRO COM PONTAS POLIDAS (QUEIMADAS) 8 X 300MM.	145	UN	2,68	388,60
186	BEQUER DE VIDRO, GRADUADO, 100ML	32	Pc	6,91	221,12
187	BÉQUER GRADUADO DE VIDRO TEMPERADO 600ML.	55	Pc	5,90	324,50
188	BICO DE BÜNSEN. COM REGISTRO PARA GÁS, REGULAGEM DE ENTRADA DE AR, BASE EM AÇO INOX, ALTURA 14CM	22	Pc	39,98	879,56
	BOMBONA COMPATÍVEL COM APARELHO DE HEMATOLOGIA CONTENDO DILUENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADORES				

189	HEMATOLÓGICOS. CONT UM 4,000 190,1100 760,44 ENDO: CLORETO DE SÓDIO 0,64%, ÁCIDO BÓRICO 0,10%, TETRABORATO DE SÓDIO 0,2%, EDTA 2K 0,02%. PARA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA E FOTOELÉTRICA DE SANGUE TOTAL. REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO DE HEMATOLOGIA DA MARCA SYSMEX. FRASCO 20 L.	23	Pc	268,69	6.179,87
190	BRAÇADEIRA ESTOFADA PARA INJEÇÃO, COM HASTE E CHAPA DE APOIO PARA BRAÇO EM INOX, BASE EM QUADRIPE TUBULAR, ALTURA REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 80CM E ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 116CM.	7	UN	117,06	819,42
191	CABO DE KOLLÉ PARA SUPORTAR AS ALÇA DE PLATINA OU NÍQUEL-CROMO	4	Pc	12,04	48,16
192	CADINHO GOOCH DE VIDRO, 50 ML C/PLACA POROSA N°2; 40 A 100 MICRAS.	44	Pc	32,17	1.415,48
193	CAIXA DE PAPELÃO TRATADO, COM DIVISÓRIAS, CAPACIDADE PARA 100 TUBOS DE 2 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	8200	UN	4,44	36.408,00
194	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO DIGITAL, DE POLIETILENO E POLIURETANO; MEDIDAS APROX: 30 x 21,5 x 24,5 cm; ALÇA RÍGIDA ESCAMOTEAVEL COM TAMPA REVERSÍVEL; COM TERMOMETRO DIGITAL A PROVA D'AGUA COM FUNÇÃO °C E °F; MATERIAL PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO TÉRMICA E CONSERVAÇÃO NO TRANSPORTE DE VACINAS E OUTROS PRODUTOS.	3	UN	293,86	881,58

195	CALDO SABOURAUD DEXTROSE 4%. FRASCO COM 500G.	3	FR	163,67	491,01
196	CARTUCHO DE CELULOSE PARA EXTRAÇÃO 33X80MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	4	Cx	241,81	967,24
197	CARVÃO ATIVADO, PÓ PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, CAS 7440-44-0.	5625	GR	0,39	2.193,75
198	CARVÃO ATIVO, DIÂMETRO MÉDIO DO GRÃO 6-10 MM. SACO COM 1KG	2	Kg	38,50	77,00
199	CASSETE HISTOLÓGICO, BRANCA, PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FABRICADO EM POLÍMERO ACETAL DE ALTA DENSIDADE, MANTÉM OS ESPÉCIMES SEGURAMENTE SUBMERSOS EM LÍQUIDOS, TOTALMENTE RESISTENTES À AÇÃO QUÍMICA DE SOLVENTES, TAMPA EM PEÇA ÚNICA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE TAMPAS DE AÇO SEPARADAS, TRÊS ÁREAS DE MARCAÇÃO NAS LATERAIS DO CASSETE. PACOTE COM 500 UNIDADES	8	PT	85,23	681,84
200	CÁPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E DIÂMETRO DE 12CM E ALTURA DE 5CM.	13	Pc	26,27	341,51
201	CÁPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, DIÂMETRO DE 120 CM E ALTURA DE 5,0 CM.	38	Pc	10,72	407,36
202	CINZEL CIRÚRGICO MONO BIZELL - TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM.	7	UN	27,78	194,46
203	CITRATO FERRICO AMONICAL PARA MICROBIOLOGIA - FRASCO DE 100 GRAMAS	2	UN	32,79	65,58

204	COLUNA CAPILAR PARA CROMATOGRAFIA À GÁS, FASE CARBOWAX 20 M (PEG), DIMENSÕES: 30 M X 0,25 MM, FILME 0, 25 µM	2	Pc	1.470,00	2.940,00
205	COLUNA DE POLIMENTO PARA OSMOSE REVERSA, CORPO EM POLIETILENO, RESINA SINTÉTICA ESPECIAL, TAMANHO 20" E DIÂMETRO EXTERNO 2", RETIRA ÍONS DO RESTANTE DA ÁGUA FINAL, REFIL.	3	Pc	889,90	2.669,70
206	CONEXÃO DE VIDRO EM U, TUBO. EMPREGADO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SALINAS EM PILHAS. DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, COMPRIMENTO 200 A 300 MM.	13	UN	11,97	155,61
207	COPO DE VIDRO DE PRECIPITAÇÃO OU SEDIMENTAÇÃO COM GRADUAÇÃO DE 250 ML.	63	Pc	15,86	999,18
208	DESSECADOR FUNDO CHATO, COM TAMPA E LUVA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 160 MM, COM DISCO DE PORCELANA DE 140 MM P/ DESSECADOR 40,0	7	Pc	509,39	3.565,73
209	DINAMÔMETRO DE PRECISÃO DE 5 N COM CODIFICAÇÃO CROMÁTICA NUMA CÁPSULA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA, PROTEÇÃO CONTRA ALONGAMENTO EXCESSIVO E POSSIBILIDADE DE AJUSTE ZERO. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 1% DA FAIXA DE MEDIÇÃO. DIVISÃO ESCALA: 1% DA FAIXA DE MEDIÇÃO. DIMENSÕES: (CXD) 280 MM X 16 MM. COR: AZUL. ÁREA DE MEDIÇÃO: 5 N.	8	Pc	175,67	1.405,36
	DISCO DE AMPICILINA 30 MCG				

210	PARA ANTIBIOGRAMA FRASCO COM 50 DISCOS.	5	FR	9,75	48,75
211	DISCO DE CEFALOTINA 5 MCG PARA ANTIBIOGRAMA FRASCO COM 50 DISCOS.	5	FR	13,00	65,00
212	DISCO DE DOXICICLINA 30 MCG PARA ANTIBIOGRAMA FRASCO COM 50 DISCOS.	5	FR	24,16	120,80
213	DISCO DE NITROFURANTOINA 30 MCG PARA ANTIBIOGRAMA FRASCO COM 50 DISCOS.	5	FR	8,50	42,50
214	DISCOS DE ANTIBIÓTICO ESPIRAMICINA 100MCG - FRASCO COM 50 DISCOS	5	UN	11,85	59,25
215	ERLENMEYER DE BOCA LARGA, EM VIDRO BOROSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA E MECÂNICA, TRANSPARENTE, COM REBORDA E GRADUAÇÃO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE EM ESMALTE, CAPACIDADE DE 1000ML.	7	Pc	12,30	86,10
216	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA LARGA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 100ML.	63	UN	2,60	163,80
217	ESPATULA POLIPROPILENO COM COLHER 150MM, TAMANHO MEDIO.	30	UN	12,46	373,80
218	ESPÁTULA COM COLHER (MICRO) ARAME DE AÇO INÓX 304 COM 3 MM DE ESPESSURA E 17 CM DE COMPRIMENTO LARGURA DA COLHER 6 MM.	7	Pc	9,09	63,63
219	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO CABO DE MADEIRA	5	Pc	9,98	49,90
	ESQUADRO COM CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO,				

220	CABO INJETADO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, TAMANHO: 30CM	4	UN	23,32	93,28
221	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME, REVESTIDA EM PVC. 120 FUROS, TAMANHO 16MM	13	Pc	51,28	666,64
222	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME PARA 12 TUBOS COM DIÂMETRO DE 20MM.	25	Pc	14,81	370,25
223	FILTRO DE CARVÃO BLACK PARA OSMOSE REVERSA, CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, ALTURA 10 " OU 254 MM, VAZÃO DE CLORAÇÃO 180 L/H E VAZÃO DE FILTRAGEM 580 L/H, CÓDIGO: QA40067.	2	Pc	284,25	568,50
224	FILTRO DE CARVÃO GRANULADO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA, CORPO EXTERNO EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 " OU 254 MM, VAZÃO DE CLORAÇÃO 180 L/H, VAZÃO DE FILTRAGEM 580 L/H, CÓDIGO: QA40061.	3	Pc	230,62	691,86
225	FILTRO DE SERINGA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PORO DE 0,22µM, 25 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	63	Pc	72,50	4.567,50
226	FILTRO EM POLIPROPILENO PARA OSMOSE REVERSA, ATÓXICO E INERTE, ALTURA 10" OU 254 MM COM 5 MICRA, VAZÃO 1200 L/H(MÉDIA), REFIL.	3	Pc	238,81	716,43
227	FILTRO PARA GABINETE EB-273. CONJUNTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FILTRO G3 (FILTRO DE SAÍDA DE AR DE MÉDIA FILTRAGEM), FILTRO ABSOLUTO TIPO HEPA	8	CJ	813,31	6.506,48

	(ENTRADA E AR DE ALTA FILTRAGEM), PRÉ-FILTRO (FILTRO DE BAIXA FILTRAGEM PARA PARTÍCULAS GRANDES).				
228	FITA PARA MEDIR GLICOSE, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH OU ACCU-CHEK ACTIVE PERFORMA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	4	UN	96,67	386,68
229	FORMA CILÍNDRICA EM AÇO COM TRATAMENTO DE ZINCO, UTILIZADA COMO MOLDE PARA CORPOS DE PROVA EM CONCRETO COM DIÂMETRO DE 10CM E ALTURA DE 20CM.	19	UN	52,66	1.000,54
230	FORMA CÚBICA TRIPLA PARA ARGAMASSA 40X40X40 MM.	10	Pc	457,67	4.576,70
231	FRASCO ERLLENMEYER BOCA LARGA GRADUADO (500 ML).	13	Pc	8,06	104,78
232	FRASCO-ERLENMEYER, VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, SEM TAMPA, BOCA ESTREITA, CAPACIDADE DE 25 ML	75	Pc	4,75	356,25
233	FRASCO PARA REAGENTES COM VIDRO ÂMBAR COM ROLHA DE VIDRO, BOCA ESTREITA, 60 ML.	38	Pc	1,65	62,70
234	FRASCO ROUX PARA CULTURA COM BORDA COM CAPACIDADE PARA 1000 ML.	3	UN	84,48	253,44
235	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA, COM TORNEIRA DE TEFLON, ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 125 ML	13	Pc	55,11	716,43
236	GARRA/PINÇA PARA BURETA COM MUFA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO	7	Pc	22,49	157,43

	DA PONTA EM PVC, 3 DEDOS, 15 CM				
237	GARRAFA DE CULTURA DE CÉLULAS, POLIESTIRENO, 75 CM QUADRADOS, 250ML, ESTÉRIL, TAMPA VERMELHA ADERENTE.	75	Pc	4,57	342,75
238	GARRAFA PARA CULTURA DE CELULAS, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE AERAÇÃO E GARGALO INCLINADO, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA EM POLIETILENO, À PROVA DE VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 60 ML, ÁREA DE CRESCIMENTO 25 CM2- PACOTE COM 10 UNIDADES	82	PT	25,20	2.066,40
239	KIT DE AMPLIFICAÇÃO DE DNA, SUFICIENTE PARA 1000 REAÇÕES, CONTENDO: ENZIMA DNA HOTSTARTTAQ (5 UNIDADES/2L, TAMPÃO DE PCR (10X), TAMPÃO DE PCR CORAL CARGA (10X), Q-SOLUÇÃO (5X) E MGCL2 (25 MM).	4	KT	1.347,03	5.388,12
240	KIT DE COLORAÇÃO PAPANICOLAU CONTENDO 3 FRASCOS (HEMATOXILINA, ORANGE-G, EA-36).500ML - KIT	4	FR	148,74	594,96
241	KIT DE ELISA (ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO) PARA A DETECÇÃO DA INTERLEUCINA 6 (IL6) HUMANA. KIT DE RENDIMENTO TOTAL DE 15 PLACAS, COMPOSTO POR: - ANTICORPO HUMANO ANTHL6 DE CAPTURA (3 VIALS OU AMPOLAS) - ANTICORPO HUMANO ANTHL6 DE DETECÇÃO (3 VIALS OU AMPOLAS) -PADRÃO PARA IL6 HUMANA (3 VIALS OU AMPOLAS) -ESTREPTAVIDINA CONJUGADA COM HRP (3 VIALS OU AMPOLAS) "	2	UN	8.067,45	16.134,90

242	"KIT DE ELISA (ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO) PARA A DETECÇÃO DA INTERLEUCINA 10 (IL10) HUMANA. KIT DE RENDIMENTO TOTAL DE 15 PLACAS, COMPOSTO POR: - ANTICORPO HUMANO ANTI-IL10 DE CAPTURA (3 VIALS OU AMPOLAS) - ANTICORPO HUMANO ANTI-IL10 DE DETECÇÃO (3 VIALS OU AMPOLAS) - PADRÃO PARA IL10 HUMANA (3 VIALS OU AMPOLAS) -ESTREPTAVIDINA CONJUGADA COM HRP (3 VIALS OU AMPOLAS) "	2	UN	8.067,45	16.134,90
243	KIT DE SORO- ANTIAGLUTINAÇÃO EM LAMINA PARA DIAGNOSTICO DA MONONUCLEOSE - IMUNO - LATEX PARA 50 TESTES - 1 KIT	2	UN	117,97	235,94
244	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU LCR POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS. CONTÉM SUSPENSÃO ANTIGÊNICA LÍQUIDA E PRONTA PARA USO E INSTRUÇÕES DE USO. MÍNIMO DE 250 TESTES.	8	UN	38,50	308,00
245	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HIV PELA METODOLOGIA DE ELISA - 1 KIT	2	UN	922,81	1.845,62
246	KITASSATO DE 250 ML	13	Pc	21,56	280,28
247	KITASSATO GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO REFORÇADO COM SAÍDA LATERAL 4000ML	4	UN	357,60	1.430,40
248	LAMÍNULA DE VIDRO PARA HISTOLOGIA (24x50MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	287	UN	6,18	1.773,66
249	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24x24MM).	57	UN	3,32	189,24

	CAIXA COM 100 UNIDADES.				
250	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, TIPO LISA, TAMANHO 24 X 60 MM, ESPESSURA DE 0,13 MM A 0,16 MM.	6300	UN	0,06	378,00
251	LÂMINA DE MICROSCOPIA DE VIDRO DE PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES.	375	Cx	3,00	1.125,00
252	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA LAPIDADA 26X76MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	988	UN	3,00	2.964,00
253	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM NÃO LAPIDADA.	1000	UN	0,06	60,00
254	LÂMPADA DE DEUTÉRIO DC5 230/05 J PRO STAR UV 325: LÂMPADA DE DEUTÉRIO, PRÉ-ALINHADA, TIPO LONG-LIFE, MODELO DX230/05 J, APLICAÇÃO EM CROMATÓGRAFO A LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (VARIAN - PROSTAR 325), PARTNUMBER: 80051354. DISTRIBUIÇÃO ESPECTRAL: 185 - 600 NM, LINHA LIVRE ABAIXO DE 360 NM. TAMANHO DE ABERTURA DA LUZ: 0.5 MM; VOLTAGEM DE IGNIÇÃO: 350 V; VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 80 ± 10 VDC. CORRENTE DE OPERAÇÃO: 300 MADC. PRÉ-AQUECIMENTO: 2,5 VDC/4,0 ADC. RUÍDO: ?0.005 % P-P @ 250 NM. TEMPO DE VIDA: 2000 HRS. CONEXÃO: CONECTOR 3-PIN MOLEX.	2	UN	4.671,30	9.342,60
	LÂMPADA DE DEUTÉRIO SD 3651-06 TJ LAMBDA 25: LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA ESPECTROFOTÔMETRO PERKINELMER, MODELO LAMBDA 25. MODELO DA LÂMPADA SD 3651-06				

255	TJ.PARTNUMBER: 80055323. DISTRIBUIÇÃO ESPECTRAL: 160 - 400 NM, LINHA LIVRE ABAIXO DE 360 NM. TAMANHO DA ABERTURA DE LUZ; 1,0 MM. VOLTAGEM DE IGNIÇÃO: 350 V; VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 80 ± 10 VDC. CORRENTE DE OPERAÇÃO: 300 MADC. PRÉ-AQUECIMENTO: 12 VDC / 0,87 ADC. RÚIDO: ?0.05 % P-P @ 215 NM. TEMPO DE VIDA: 1000 HRS. CONEXÃO: CONECTOR 3-PIN. OBSERVAÇÃO: PRÉ-ALINHADA, COM TEMPORIZADOR, REVESTIMENTO ELP.	2	UN	3.539,76	7.079,52
256	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	83	UN	13,77	1.142,91
257	MANGUEIRA DE SILICONE COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,0 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 15,0 MM.	32	M	22,72	727,04
258	MEIO RPMI 1640 PO PARA 1 LITRO, COM GLUTAMINA / SEM BICARBONATO, COM VERMELHO DE FENOL FRASCO COM 1000 ML.	32	FR	19,82	634,24
259	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000UL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL SÉRIE DISCOVERY MODELO. MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL SÉRIE DISCOVERY: MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL; PERMITE VISUALIZAÇÃO DE FRAÇÃO DE VOLUMES, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO)PODE SER ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO UV; PISTÃO EM AÇO	34	Pc	91,97	3.126,98

	INOXIDÁVEL, CÓDIGO DE CORES, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS; MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000UL.				
260	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20 A 200UL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL SÉRIE DISCOVERY MODELO. MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL SÉRIE DISCOVERY: MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL; PERMITE VISUALIZAÇÃO DE FRAÇÃO DE VOLUMES, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO) PODE SER ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO UV; PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CÓDIGO DE CORES, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS; MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200UL	33	Pc	92,66	3.057,78
261	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DISPLAY Pc DE 4 DÍGITOS. MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL; COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS POSICIONADOS PARA ERGONOMIA PERFEITA DESENVOLVIDA COM O SISTEMA PHYSIOCARE CONCEPT. MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITRO.	2	Pc	99,29	198,58
262	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL 0,2 A 10 µL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRA, VISOR NUMÉRICO PARA FÁCIL	32	Pc	73,33	2.346,56

	VISUALIZAÇÃO, VISOR DIGITAL, PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL,				
263	MICROPLACA COM 24 ORIFÍCIOS PARA CULTURA DE CÉLULAS, DE POLIESTIRENO, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL.	13	Pc	5,00	65,00
264	MICROTUBO DE POLIPROPILENO, TIPO EPPENDORF. COR BRANCA, COM CORPO GRADUADO E TAMPA COM TRAVA, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1,5 ML (MILILITROS). PACOTE COM 500 UNIDADES.	9	PT	10,00	90,00
265	MICROTUBOS EM TIRAS (STRIP) 8 X 200 UL. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNSAE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; PAREDE ULTRA FINA PRÓPRIA PARA RESISTIR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURAS. PACOTE COM 125 TIRAS.	38	UN	28,75	1.092,50
266	MICROTUBOS EM TIRAS DE 8 X 200 UL SEM TAMPA; PARA USO EM CONJUNTO COM AS TAMPAS EM TIRAS PCR.PACOTE COM 125 TIRAS DE 08 MICROTUBOS.	38	UN	28,75	1.092,50
267	MICROTUBOS TIPO EPPENDORF FABRICADO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO NA COR NATURAL; TAMPA COM SUPERFÍCIE LISA PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA; ORLA LONGA PARA VEDAÇÃO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO E COM FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE: 1,5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	13	UN	20,00	260,00
	MICROTUBOS TIPO				

268	EPPENDORF FABRICADO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO NA COR NATURAL; TAMPA COM SUPERFÍCIE LISA PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA; ORLA LONGA PARA VEDAÇÃO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO E COM FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE: 2,0ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	14	UN	96,00	1.344,00
269	MOLDES PARA INCLUSÃO EM AÇO INOX PARA CASSETES UTILIZADO EM INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EXCELENTE PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM RÁPIDA ABSORÇÃO TÉRMICA. PROPORCIONA RÁPIDO CONGELAMENTO DO BLOCO E EVITA A ADERÊNCIA DE PARAFINA OU RESINA NO INTERIOR DO MOLDE - TAMANHO 30X24X5 MM.	125	Pc	17,66	2.207,50
270	NAVALHA DE AÇO DESCARTÁVEL DE ALTO PERFIL PARA MICRÓTOMO, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDA REVESTIDA POR CERÂMICA E TEFLON. TAMANHO 77x14MM. CAIXA COM 50 PEÇAS.	29	UN	605,80	17.568,20
271	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 250G PARA ROTAREX 24,5CM COM FURO DE 4,5CM PTE COM 100 UN	3	PT	98,83	296,49
272	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 58 MM, PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. COMPATÍVEL COM APARELHO POCH VET DA SYSMEX. ROLO 30 METROS.	250	RL	5,38	1.345,00
273	PARAFILM (PELÍCULA FLEXÍVEL), PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS, VIDRARIAS, PLACAS, TUBOS, BÉCKER, MEDIDAS (LARGURA 10,2 CM)	17	RL	104,33	1.773,61

	X 125" (COMPRIMENTO 38,1 M)				
274	PCR- IMUNOTURBIDIMETRIA (LATEX) KIT PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. IMUNOTURBIDIMETRIA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR).100 TESTES.	2	KT	156,00	312,00
275	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA, 8 X 250 MM.	13	Pc	52,66	684,58
276	PENEIRA GRANULOMÉTRICA 8" X 2" TYLER 200 EM LATÃO.	2	Pc	173,92	347,84
277	PÉROLA DE VIDRO, 5MM DE DIÂMETRO. PACOTE DE 1KG.	2	Kg	33,63	67,26
278	PINÇA PARA CONDENSADOR SEM MUFA E 3 DEDOS - COM CABO DE ALUMÍNIO FUNDIDO E GARRAS REVESTIDAS COM PVC - ABERTURA DE 120 MM.	25	UN	37,67	941,75
279	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML. COM ESGOTAMENTO TOTAL. SEM BOCAL.	25	Pc	2,68	67,00
280	PISSETA COM GRADUAÇÃO PONTA CURVA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML EM POLIPROPILENO	63	Pc	2,54	160,02
281	PLACA DE VIDRO, PARA SISTEMA VERT-I10 DE ELETROFORESE, COM ENTALHE, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM.	8	Pc	39,88	319,04
282	PLACA DE VIDRO, PARA SISTEMA VERT-I10 DE ELETROFORESE, ESPAÇADORES DE 1,0 MM, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM.	4	Pc	55,92	223,68

283	PLACA DE VIDRO, PARA SISTEMA VERT-I10 DE ELETROFORESE, ESPAÇADORES DE 0,75 MM, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM.	4	Pc	55,98	223,92
284	PLACAS DE 96 ORIFÍCIOS COM FUNDO CÔNICO PARA REAÇÃO DE PCR MODELO SIMILAR A PLACA "MICROAMP OPTICAL 96 WELL REACTION PLATE" DA MARCA APPLIED BIOSYSTEMS. PEÇA ÚNICA EM POLIPROPILENO NO FORMATO 8X12. NÃO REQUER BANDEJAS OU RETENTORES. SEM BORDAS. COM ENCAIXE NO EQUIPAMENTO DE PCR EM TEMPO REAL APPLIED BIOSYSTEMS 7.300 E QUANTSTUDIO 3. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO PCR-96-FLT-C OU K7-9620.	375	UN	19,69	7.383,75
285	PONTEIRA DE 0,5 - 20 UL COM FILTRO, NATURAL CURTA LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO, MINERAIS E METAIS PESADOS, AUTOCLAVAVEL A 121 GRAUS POR 15 MINUTOS	4000	Pc	0,21	840,00
286	PONTEIRA FABRICADA EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICOS, SEM RACK, CAPACIDADE 0,5 A 10UL, COM FILTRO, LONGA, TRANSPARENTE. COMPATÍVEL COM O CÓDIGO TF-400, QUE GARANTE ENCAIXE SEGURO NAS PIPETAS LABMATE. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	40	PT	292,05	11.682,00
287	PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PIPETADOR DE 1 UL ATÉ 100 UL, COM FILTRO, LIVRE DE RNASE, DNASE, RNA, DNA E PIROGÊNICOS - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	12	UN	230,00	2.760,00

288	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA E MECÂNICA, COM BASE HEXAGONAL TAMBÉM EM VIDRO, BOCAL COM BICO INCLINADO PARA LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO, GRAVAÇÃO PERMANENTE EM ESMALTE, VIDRARIA CLASSE A COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, CAPACIDADE DE 500 ML.	19	Pc	14,27	271,13
289	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA E MECÂNICA, COM BASE HEXAGONAL TAMBÉM EM VIDRO, BOCAL COM BICO INCLINADO PARA LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO, GRAVAÇÃO PERMANENTE EM ESMALTE, VIDRARIA CLASSE A COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1000 ML.	7	Pc	20,67	144,69
290	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA E MECÂNICA, COM BASE HEXAGONAL TAMBÉM EM VIDRO, BOCAL COM BICO INCLINADO PARA LIBERAÇÃO DO LÍQUIDO, GRAVAÇÃO PERMANENTE EM ESMALTE, VIDRARIA CLASSE A COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, CAPACIDADE DE 25 ML.	19	Pc	6,10	115,90
291	RACK COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS, SEM FILTRO, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS OU METAIS PESADOS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS, CAPACIDADE 1000 - 5000 MICROLITROS, COR	7	Pc	15,78	110,46

	AMARELA.				
292	<p>REAGENTES EM KIT ÚNICO PARA UTILIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO EM APARELHOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA CONTENDO OS SEGUINTE REATIVOS EM UM CONJUNTO: R1: SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA < 20%, ENZIMA PROTEOLÍTICA < 1%, PH: 9,6 +/- 0,4 (T = 20°C), RESISTÊNCIA ESPECÍFICA 72 +/- 2 ? (T = 20°C), DESCRIÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR. FRASCO 500 ML. R2: AGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA. SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO < 20%, SAPONINA 0,2%, CARBONATO DE SÓDIO 0,2%, SÓDIO OMADINE < 25%, PH:10,5 +/- 0,5 (T = 20°C), RESISTÊNCIA ESPECÍFICA :55 +/- 1 ? (T = 20°C), DESCRIÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR. FRASCO DE 300 ML. R3: SOLUÇÃO - TAMPÃO ISOTÓNICA PARA A DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS. FLUORETO DE SÓDIO < 3%, AZIDA DE SÓDIO < 0,1%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO < 1%, DIMETILUREIA 0,1%, PH:7 +/- 0,1 (T = 20°C), RESISTÊNCIA ESPECÍFICA: 60 +/- 6 ? (T = 20°C), DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA LÍMPIDA E INODOR. FRASCO DE 3400 ML. REAGENTE DEVE SER COMPATÍVEL COM APARELHO CONTADOR DE CÉLULAS DA MARCA HORIBA, MODELO ABC VET.</p>	38	UN	803,32	30.526,16
	RPR SÍFILIS- FLOCULAÇÃO KIT				

293	PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE SORO OU PLASMA HUMANO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) ANTI-SÍFILIS POR FLOCULAÇÃO. TESTE NÃO TREPONÊMICO.100 TESTES.	2	KT	30,00	60,00
294	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO, CAPACIDADE 500ML, PORO 0,2UM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	19	Pc	32,75	622,25
295	SOLUÇÃO PADRÃO REDOX 228 MV A 25 OC. SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ANÁLISE DE AÇÚCARES REDUTORES TOTAIS (REDUTEC). COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO 250 ML.	4	FR	246,06	984,24
296	TAMPA DE ARAME GALVANIZADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NAS MEDIDAS APROX DE 30 X20 CM, MALHA 0,5CM COM ARO DUPLO E 21 FIOS DE ARAMES PARALELOS, COM COMEDOURO EMBUTIDO EM "V" COM LATERAIS TRIANGULARES FIXAS, E DIVISÓRIA INTERNA BASCULANTE PARA SEPARAR O COMEDOURO DO BEBEDOURO.	63	Pc	33,77	2.127,51
297	TAMPA DE ARAME GALVANIZADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NAS MEDIDAS APROX DE 41X34 CM, MALHA 7,5MM PARA RATOS COM ARO DUPLO E COM COMEDOURO EMBUTIDO EM "V" COM LATERAIS TRIANGULARES FIXAS, E DIVISÓRIA INTERNA BASCULANTE PARA SEPARAR O COMEDOURO DO	63	Pc	73,00	4.599,00

	BEBEDOURO.				
298	TAMPA PARA PENEIRA 8X2", ARO EM INOX.	2	Pc	104,81	209,62
299	TAMPÃO FOSFATO SALINO (PBS), PÓ, PH 7,2, 10 X 1000 ML. 10 UNIDADES.	2	Ev	419,40	838,80
300	TERMOMETRO DE VIDRO, PARCIAL IMERSÃO, ESCALA - 10°C A 250°C, MERCÚRIO	19	Pc	64,66	1.228,54
301	TERMÔMETRO DE VIDRO DE HASTE LONGA COM ENCHIMENTO EM MERCÚRIO, COM LEITURA DE ATÉ 60° C E DIVISÃO DE 0,5° C DE RESOLUÇÃO, MERCÚRIO DE COR AZUL OU VERMELHO.	10	Pc	51,63	516,30
302	TUBO DE 10 ML PARA COLETA À VÁCUO, TAMPA VERDE, TUBOS VACUTAINER COM HEPARINA DE SÓDIO JATEADA NA PAREDE INTERNA DO TUBO, ESTÉRIL, A VÁCUO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 6 ML / DIMENSÃO 13X100 MM ; PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; RÓTULOS COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE E ESTERILIZAÇÃO; MATERIAL : PLÁSTICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	4	Pc	90,00	360,00
303	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 X 100 MM.	750	Pc	0,72	540,00
304	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM BORDA 16 X 150 MM, 20 ML.	1250	Pc	0,23	287,50
	TUBO DE ENSAIO VIDRO				

305	NEUTRO MEDIDA 16X100 MM 13 ML.	1250	Pc	0,15	187,50
306	UNIDADE DE LEITURA DIGITAL (TERMÔMETRO) TIPO ESPETO, COM SONDA DIÂMETRO 3 MM E HASTE 150MM, ESCALA: -50 A +300 °C, PRECISÃO: 0,1 °C, RESISTENTE À AGUA	2	UN	494,18	988,36

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 05/07/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562076** e o código CRC **6F3EB3AE**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,

Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.038057/2018-15

ATA Nº: XXXXXX/20XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXXXXX/201X

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxxx/201X, publicada no xxxxxx de xxxxxx/xxxxxx/20xxxxxx, processo administrativo n.º 23117.038057/2018-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, de *Pregão* nº xxxxxx/201X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.0.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.0.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxxxxx(xxxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, xxxxxx de xxxxxx de 201X.



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Gonçalves De Rezende, Assistente em Administração**, em 05/07/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562449** e o código CRC **A17EC7DF**.

Referência: Processo nº 23117.038057/2018-15

SEI nº 0562449